



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Ref. - Chamamento Público nº 003/2025 - Processo nº 44/2025

De posse dos documentos que compõem o processo em referência, que tem por objeto o Credenciamento de interessados na prestação de SERVIÇOS CONTINUADOS DE ADMINISTRAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO/MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA E/OU COM TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÃO POR APROXIMAÇÃO, destinados a servidores do CIVAP e da ARVAP, RATIFICO/AUTORIZO a contratação do serviço, com a inexigibilidade de licitação abaixo fundamentada, junto às empresas indicadas e pelas condições descritas a seguir.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

CREDENCIADAS A SEREM CONTRATADAS:

CIVAP

EMPRESAS	NÚMERO DE SERVIDORES	VALOR (R\$) 12 MESES
ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S/A., CNPJ nº 04.740.876/0001-25	22	211.200,00
MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 21.922.507/0001-72	3	28.800,00
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A., CNPJ nº 69.034.668/0001-56	76	729.600,00
VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA., CNPJ nº 06.344.497/0001-41	2	19.200,00

ARVAP

EMPRESA	NÚMERO DE SERVIDORES	VALOR (R\$) 12 MESES
PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S/A., CNPJ nº 69.034.668/0001-56	2	19.200,00

OBJETO:

A prestação dos serviços obedecerá ao disposto no Termo de Referência do Processo referenciado.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EXECUTANTE:

A escolha das executantes dos serviços ocorreu mediante abertura de chamamento público para credenciamento, na qual foi priorizada a questão relacionada com a ampla publicidade, de forma que fossem alcançados os objetivos iniciais de contratar empresas jurídicas para a prestação dos serviços, com escolhas através dos beneficiários. As empresas em questão cumpriram com todas as exigências editalícias no tocante a apresentação da documentação de habilitação ali exigida.



Conforme condição editalícia, outras empresas jurídicas poderão se habilitar visando prestação do mesmo serviço.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Os valores das contratações decorreram de escolhas pelos beneficiários dos serviços, com incidência de taxa de administração de 0.00% (zero por cento).

VIGÊNCIA:

Será de 12 (doze) meses contados a partir de 01 (um) de janeiro de 2026, com possibilidade de ser prorrogado por prazos iguais e sucessíveis períodos, a critério das Administrações contratantes, até o limite definido no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

Conforme Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CIVAP: Ficha 40 (3.3.90.39.42).

ARVAP: 04.512.0001.0001.0001- 3.3.90.40.16 - Ficha 7.

FUNDAMENTO LEGAL:

Inexigibilidade de licitação fundamentada no inciso IV do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Proceda-se, a seguir, as providencias complementares, visando cumprimento das exigências legais, vinculando-se à presente ratificação, todos os documentos aqui arrolados e apensados ao processo em tela, imprimindo ao mesmo, toda urgência necessária e possível.

Formalizem-se o contrato.

Assis, 17 de novembro de 2025.

Assinado digitalmente via ZapSign por
Luís Gustavo Mendes Moraes
Data 24/11/2025 23:38:46.977 (UTC-0300)

LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES
PRESIDENTE DO CIVAP

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)

Última atualização em 24 Novembro 2025, 23:38:47

Status: Assinado

Documento: Autorização Para Contratação - Chamamento Público N° 003/2025 - Vale Alimentação CIVAP

Número: f7d51cf7-d490-41f6-afac-d8ac3d6054ae

Data da criação: 18 Novembro 2025, 08:21:51

Hash do documento original (SHA256): 0fa1ecfbdata2336cc4985649df7399bc2efd402ac034c148ac98ab60b8c1ff1



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>LUÍS GUSTAVO MENDES MORAES Data e hora da assinatura: 24/11/2025 23:38:46 Token: 0bd595e1-95e7-462c-8c9c-60e9df5e3028</p>	<p>Assinatura</p>  <p>Luís Gustavo Mendes Moraes</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: + 5518981876908 E-mail: luisgustavomendesmoraes@gmail.com</p>	<p>IP: 45.232.114.50 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_6_2 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/18.6 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f7d51cf7-d490-41f6-afac-d8ac3d6054ae, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign f7d51cf7-d490-41f6-afac-d8ac3d6054ae. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.